

o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/GPAD/2005, instaurada por força da Portaria nº 173/GAB/2005, de 02.12.05.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 007/GAB/2006

Teresina, 09 de janeiro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e Art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 ;

CONSIDERANDO teor do despacho do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, datado de 14.12.05, exarado nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 016/GPAD/2005, fls. 79 e 80, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 016/GPAD/2005, os quais integrarão o Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, como peça informativa da instrução, conforme disposto no art. 175, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial nº 19/3ª. DRPC/PICOS/PI/2005, em que figuram como vítimas Clébson Ronaldo Ferreira da Silva e Edmilson Veloso da Costa, e como investigado Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, constante dos autos;

RESOLVE

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.097-X, filho de Miguel de Almeida Lira e de Consuelo Branquinho de Almeida Lira, teria prendido irregularmente os senhores Clébson Ronaldo Ferreira da Silva e Edmilson Veloso da Costa e praticado, contra estes, atos de violência nas dependências da Delegacia de Polícia Civil de Francinópolis-PI, fato ocorrido em 17.03.05.

02. Designar, de acordo com o Art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e Art. 64 da Lei Complementar nº 37 de 10.03.2004, os servidores **João José Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Leonardo Portela Leite**, Agente de Polícia Civil, e como suplentes, **Antônio Ivete Araújo de Oliveira**, Comissário de Polícia Civil e **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta COMISSÃO o prazo de 60(sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.1994, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil
P. P. 18058

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 020 / 2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Extraordinária realizada no dia **28/12/2005**, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a Habilitação da Gestão Inicial para Gestão Básica da Assistência Social no período de transição, os municípios abaixo relacionados:

- Amarante;
- Canaveira;
- Capitão de Campos;
- Coivaras;
- Floresta do Piauí;
- Landri Sales;
- Queimada Nova;
- Santa Filomena;
- São Miguel do Fidalgo;
- Sigefredo Pacheco.

Artigo 2º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de dezembro de 2005.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora da CIB/PI

Ruth Bezerra de Sousa
COEGEMAS

P. P. 18059

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

**Extrato****Termo de Contrato n.º 189/2005**

Contratada: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Contratante: Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI

Objeto: Regularização da situação dos professores, em nível de Licenciatura Plena, vinculados ao ensino Fundamental da Rede Municipal, aprovados nos concursos vestibulares de 2002 e 2003.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de janeiro a dezembro/05 e 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de janeiro a dezembro/06.

Data da Assinatura 24/11/2005

Extrato**Termo de Contrato n.º 190/2005**

Contratada: Empresa Eduardo Damião Cavalli ME

Contratante: Universidade Estadual do Piauí - UESPI